



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.918 DE 02 DE JULHO DE 2012

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
EMÉRITO AO SR. ARY LANGE.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito ao empresário Ary Lange.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 02 de Julho de 2012.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado